Docusign Envelope ID: 57B5F872-FC01-8219-80FD-F30DA5CA1DCB

SNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF sob o nº 60.397.788/0001-43

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 09 DE ABRILDE 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: 09 de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2020 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo. ("**Cotistas**").

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** o titular e/ou representantes dos Cotistas titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, **(ii)** os representantes da Administradora, acima qualificada; **(iii)** os representantes da **ICON CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de Goiânia e Estado de Goiás, na Rua 132, 277, Quadra F-29, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, CEP 74.093-210, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.956.035/0001-65, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 22.237, expedido em 19/06/2024 ("**Gestora**"); e **(iv) PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.701.625/0001-07, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, CEP 04533-900, autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.904 expedido em 29 de maio de 2023, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Gestora Substituta**").

4. MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Vivian Tengan.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias

Docusign Envelope ID: 57B5F872-FC01-8219-80FD-F30DA5CA1DCB

I. a destituição, sem justa causa, da **ICON CAPITAL LTDA**., na qualidade de Gestor do Fundo a partir do fechamento do dia 10 de abril de 2026;

II. a eleição e contratação da Gestora Substituta, com a consequente transferência das atribuições de gestão da carteira da atual Gestora para a Gestora Substituta, a partir da abertura do dia 13 de abril de 2026, observado o disposto no Regulamento, na legislação e na regulamentação aplicáveis;

III. a ratificação de todos os atos praticados pela Gestora no exercício de suas funções até a data de transferência da posição, concedendo-lhe quitação plena, geral e irrevogável, sem que seja devida qualquer remuneração adicional, multa, penalidade, indenização ou compensação em razão de sua destituição, ressalvadas as responsabilidades decorrentes da legislação e regulamentação aplicáveis;

IV. a alteração da responsabilidade dos cotistas da Classe Única para limitada ao capital por eles subscrito, com a consequente alteração da razão social do fundo para SNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA;

V. a substituição do termo definido "Eventos de Verificação" por "Eventos de Avaliação";

VI. a alteração da Taxa de Gestão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Taxa de Gestão: *0,70% a.a. (sete décimos por cento ao ano), observado o Mínimo Mensal.*

Base de Cálculo*: valor diário do patrimônio líquido do* ***FUNDO****, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.*

Provisionamento*: diário.*

Base de Cálculo Patrimônio Líquido*: D-1.*

Data de Pagamento*: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.*

Mínimo Mensal: *R$ 15.000,00 (quinze mil reais).*

Índice de Correção: *IPCA.*

Periodicidade de Correção: *Anual a contar do início do* ***FUNDO****.*

Taxa de Gestão Máxima: *Não há. A Taxa de Gestão compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao* ***GESTOR****.*

Os valores previstos nas cláusulas acima serão acrescidos dos valores referentes ao imposto sobre serviços – ISS, programa de integração social – PIS, contribuição para financiamento da seguridade social

Docusign Envelope ID: 57B5F872-FC01-8219-80FD-F30DA5CA1DCB

– COFINS, contribuição social sobre lucro líquido - CSLL e imposto de renda retido na fonte – IRRF que incidam sobre tais remunerações e outros que porventura venham a incidir, conforme alíquotas previstas na legislação vigente."

VII. a exclusão das alíneas (i), (ii), (iii), (vi) e (vii) do rol de Eventos de Avaliação constantes do Capítulo XII;

VIII. a alteração do Índice de Subordinação Mínima constante da alínea (i) do artigo 8.1. do Anexo Descritivo da Classe Única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"O Índice de Subordinação Mínima das Cotas Seniores admitida nesta Classe de Cotas é de 25.61% (vinte e cinco centésimos e sessenta e um décimos por cento) do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas."*

IX. a constituição do Capital Autorizado, nos termos do artigo 7.8.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Esta Classe de Cotas poderá emitir novas cotas por: **(i)** aprovação em Assembleia de Cotistas, ou **(ii)** deliberação do **ADMINISTRADOR**, após recomendação do **GESTOR**, limitado ao montante de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Capital Autorizado"), "*

X. a exclusão dos artigos 4.4 e 4.8 do Anexo Descritivo da Classe Única; e

XI. a consolidação do Regulamento do Fundo compreendendo as alterações deliberadas, cuja versão atualizada acompanha esta ata, na forma do Anexo I, para todos os fins de direito.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo aprovaram todas as matérias da Ordem do Dia, sem ressalvas ou restrições. Os Cotistas presentes ainda: (i) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (ii) autorizam a Administradora e a Gestora Substituta a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima aprovadas.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

Docusign Envelope ID: 57B5F872-FC01-8219-80FD-F30DA5CA1DCB

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOES E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Signed by:
Robson Guedes
7173EB81D5434E0...

ICON CAPITAL LTDA.

Gestora

Assinado por:
MICHELLE PAULINO
5BC1039044D2432...

DocuSigned by:
Lucas Barbosa Machado
A97EDE9D2B07423...

PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA

Gestora Substituta

Docusign Envelope ID: 57B5F872-FC01-8219-80FD-F30DA5CA1DCB

ANEXO I

REGULAMENTO DO SNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF sob o nº 60.397.788/0001-43